



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA - CIR

TERMO DE REFERÊNCIA N. 010/2023

Título da vaga: Consultora jurídica (advogada)

Setor: Departamento Jurídico do Conselho Indígena de Roraima

Tipo de contrato: CLT

Carga horaria: 40 H semanal

Período de inscrição: 21/07/2023 a 31/07/2023

Previsão de início: agosto/2023

Local de trabalho: Boa Vista/RR

1. SOBRE O CIR

O Conselho Indígena de Roraima - CIR, é uma organização indígena estabelecida em forma de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos ou religiosos, com sede na Av. Sebastião Diniz, nº 2630, Bairro São Vicente – CEP: 69. 303-475, no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima.

O CIR foi fundado em 1971 pelas lideranças indígenas como resultado de uma longa história de lutas coletivas dos povos indígenas de Roraima para defesa e garantia dos direitos originários e principalmente dos direitos territoriais. Desde sua constituição o CIR compreende que o direito à terra é o elemento primordial e a base para conquista de outros direitos.

A organização possui uma trajetória de êxitos e conquistas e é reconhecido como uma das mais ativas organizações indígenas no Brasil, com ampla visibilidade nacional e internacional. As lutas no passado e no presente contribuem para o crescente reconhecimento da importância dos povos indígenas para a conservação das florestas e do meio ambiente.

A área de atuação do CIR abrange as 36 terras Indígenas de Roraima, com uma extensão de mais de 10 milhões de hectares, uma população de 77.000 indígenas e 472 comunidades, dos povos indígenas: Wapichana, Macuxi, Ingarikó, Taurepang, Patamona, Wai Wai, Sapará, Yekuana, Yanomami.



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA - CIR

2. OBJETIVO

- Contratar uma (1) **consultora jurídica** para atuar junto ao departamento jurídico, sob coordenação e supervisão do coordenador jurídico e da coordenação executiva do CIR, atuando em defesa dos direitos dos povos e comunidades indígenas, observando a missão estatutária da Conselho Indígena de Roraima.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- **Identificar riscos e problemas e apontando soluções** junto à coordenação executiva e os departamentos da organização;
- Executar atividades típicas da advocacia: peticionar e representar, sempre por delegação, junto a entidades públicas e privadas; realizar/acompanhar audiências judiciais e extrajudiciais; conferir laudos ou informações; **elaborar relatórios técnicos**;
- Participar de reuniões, oficinas, assembleias, eventos e seminários promovidos pelo CIR e suas regiões de base;
- Intermediar as relações e demandas das comunidades junto aos órgãos públicos, como MPF, Funai, DPU etc.
- Monitorar, incidir, discutir e elaborar estratégias jurídicas nos processos judiciais, administrativos e/ou extrajudiciais de interesse da organização em conjunto com suas lideranças e comunidades;

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A candidata deverá ser bacharel em direito e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e **conhecimento sobre a legislação que trata dos direitos dos povos indígenas**.

5. EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTOS DESEJADOS

- Postura proativa, interesse em desafios e na solução de problemas complexos;
- Desenvoltura para trabalhar em equipe multidisciplinar e com diferentes atores;
- Experiência, interesse e sensibilidade para o trabalho com povos indígenas, adotando uma atitude de respeito, independentemente da situação confrontada;
- Ter conhecimento e/ou experiência em trabalhos com povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia é um diferencial;
- Comprometimento com prazos e metas;
- Noções básicas de uma das línguas indígenas de Roraima;
- Noções básicas de uma língua estrangeira (inglês ou espanhol);



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA - CIR

- Ter iniciativa e comprometimento com a política institucional da organização.
- Disponibilidade para viagens, com permanência por curto, médio e longos períodos, em comunidades indígenas.

6. REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal bruta no valor de R\$ 5.977,68 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

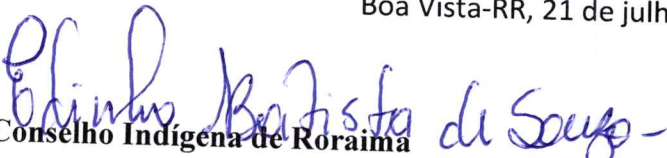
7. PRAZO PARA ENVIO DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para participar do processo seletivo os interessados deverão enviar os documentos em formato digital (**versão PDF**): a) *Comprovações técnicas (portfólio) ou currículo*; b) *Carta de apresentação*;

A partir do dia 21/07/2023, via internet, no endereço eletrônico: cir_2012@yahoo.com.br até as 17h30min, horário local de Boa Vista, do dia 31/07/2023, com assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE ADVOGADA**;

O retorno será dado somente para candidatos (as) cujas propostas foram selecionadas para o processo seletivo.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2023.


Conselho Indígena de Roraima